



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PORTARIA Nº 23/2021

Súmula: Nomeia membros para o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º) - Nomear os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Educação, conforme estabelece Lei Nº 016/2005:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR	Silvana da Silva Trombeta
SUPLENTE	Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO	
TITULAR	Daiana Panho
SUPLENTE	Andreia de Lima Hartecof
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
TITULAR	Elvana de Fátima Ribeiro da Silva
SUPLENTE	Erani Buraki
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE INSTITUIÇÕES INFANTIS MUNICIPAIS	
TITULAR	Sirlei Zini Ferreira
SUPLENTE	Vanda de Oliveira
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES PÚBLICOS ESTADUAIS	
TITULAR	Solange Aparecida Malavski Campos
SUPLENTE	Eliane Aparecida Belin Mandrick
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL	
TITULAR	Adriana da Silva Oliveira
SUPLENTE	Nelson Pereira Junior
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA INICIATIVA PRIVADA	
TITULAR	Anne Caroline Aparecida de Freitas
SUPLENTE	Ariele Moreira Borille
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES EM ENTIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL	
TITULAR	Antonio Valmir dos Santos
SUPLENTE	Larissa Radel Doloski
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	
TITULAR	Eliane de Jesus Lagos Toigo
SUPLENTE	Sandra Inês Weber Prediger
REPRESENTANTE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO/CASCADEL-	

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PARANÁ	
TITULAR	Angélica Alves da Silva
SUPLENTE	Mari Rosane Mezomo de Oliveira
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
TITULAR	Jads Ribeiro da Rosa
SUPLENTE	Osvaldo Madruga
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
TITULAR	Ilda Pereira dos Santos
SUPLENTE	Daniel Massaharu Enokida

Art.2º) Compete ao Conselho Municipal de Educação:

- I) Assessorar a Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- II) Aprovar e implementar o Plano Municipal de Educação;
- III) Acompanhar o levantamento anual da população em idade escolar e propor alternativas para seu atendimento;
- IV) Zelar pelo cumprimento das Diretrizes e Bases da Educação fixadas pela legislação vigente e nas disposições do Conselho Nacional e Estadual de Educação;
- V) Elaborar Regimento Interno do conselho Municipal de Educação e reformulá-lo quando se fizer necessário;
- VI) Manter intercambio com organismos da sociedade que possam contribuir para o desenvolvimento da educação;

Art. 3º) A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas - PR, 07 de abril de 2021.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO